



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2126 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 04 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	
Extratos.....	05
Relatórios.....	
Diversos.....	06
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

DECRETO Nº 3391/2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral	
(528)3.3.90.39.00 – 3.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de Dezembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

DECRETO Nº 3392/2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 - Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal	
(74) 3.3.90.34.00 - 1.000 - Outras Despesas Pessoal decorr. Contrato Terceirizado	R\$ 41.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.04 – Conselho Tutelar	
08.243.0013.2.053 - Manutenção do Conselho Tutelar	
(232) 3.3.90.30.00 - 1.000 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 43.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 - Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal	
(81) 3.3.90.40.00 - 1.000 - Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 41.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.04 – Conselho Tutelar	
08.243.0013.2.053 - Manutenção do Conselho Tutelar	
(231) 3.3.90.14.00 - 1.000 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 43.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de Dezembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3393/2020.

EUCLIDES PASA – PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESCULPIDAS NO ARTIGO 77º DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, RESOLVE:

Artigo 1º- fica REVOGADO O DECRETO nº 3359/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, 04 de dezembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 663/2020
DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o (a) servidor (a) Reyner Ricardo Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, REYNER RICARDO SANTOS (matr. nº 1249), portador da Carteira de Trabalho nº 004506/00218-SP e RG 27.893.326-9/SP, admitido em 01/02/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2012/2017, (parcela 2/3), no período de 12/11/2020 à 11/12/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de novembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 664/2020
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o (a) servidor (a) Josni Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, JOSNI LOPES (matr. nº 263), portador da Carteira de Trabalho nº 97018/00025-PR e RG. 5.991.935-0/PR, admitido em 16/09/1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 2/3), no período de 16/11/2020 à 21/11/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de novembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 665/2020
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em familiar para a servidora Isabel Francisca Berbek Chaikoski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, ISABEL FRANCISCA BERBEK CHAIKOSKI (matr. nº 200), portadora da Carteira de Trabalho nº 33211/00024-PR, RG 4.210.177-0/PR, exercendo o cargo de Agente Administrativo, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família (irmã), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, artigo 84, Seção I, capítulo IV, por um período de até 30 (trinta) dias, conforme atestado médico, e Parecer Jurídico nº 0589/2020, a contar do dia 09 de novembro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de novembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 686/2020
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE
2020.

SÚMULA: “Concede licença especial a título de prêmio para o (a) servidor (a) Leonardo Tausendfreund”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, LEONARDO TAUSENDFREUND (matr. n° 466), CTPS n° 0068959/00014-PR e RG 3.918.832-5/PR, admitido em 01/07/1996, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 1/3), no período de 04/12/2020 à 02/01/2021.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de dezembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 687/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o De-

creto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Rosemari Chaikoski Train, matrícula n°1092, ocupante do cargo de Farmacêutica, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 86/2020, referente ao processo licitatório 181/2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos destinados ao Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos, através da Resolução SESA n° 773/2019, sendo cardiotocógrafo e oftalmoscópio os quais não foram adquiridos através do pregão 56/2020.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 688/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECI-

FICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Adriana K. Mackoviak, matrícula n°946, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 87/2020, referente ao processo licitatório 182/2020, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 689/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Michelle B. Schorr, matrícula nº1123, ocupante do cargo de Psicóloga, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 88/2020, referente ao processo licitatório 185/2020, que tem por objeto a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e demais destinados a nova sede do CREAS, ao Conselho Tutelar e ao CRAS desta municipalidade.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 205/2019
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 229/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.

OBJETO: Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão destinada ao Departamento de Obras desta municipalidade com o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

DO VALOR: R\$ 27.265,56 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Copel Distribuidora Ltda.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2020
PROCESSO Nº 193/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 60/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO SÁ

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços objetivando a perfuração e instalação do poço artesiano na comunidade São Domingos desta municipalidade.

DO VALOR: 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Luis Antonio Sá
CONTRATADA

EXTRATO SUPRESSÃO AO CONTRATO SOB Nº 082/2020
PROCESSO Nº 058/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Procoenge Ltda. EPP

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Avenida Getúlio Vargas, entre a Ponte Rio Palmeirinha até a Rua Projetada 8-A, com extensão total da área total recapada de 11.463,10 m², conforme especificações constantes do Anexo I e do Memorial Descritivo.

DO VALOR: Suprime-se o contrato sob nº 082/2020 o valor de 132.284,18 (cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)

JUSTIFICATIVA: justifica-se esta Glosa haja visto que houve divergências verificadas entre o projeto Básico e as condições reais averiguadas no trecho da Avenida Getúlio Vargas visando a adequada execução da obra e priorizando a qualidade e desempenho adequado do objeto do contrato.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Procoenge Ltda. EPP
CONTRATADA



DIVERSOS

JULGAMENTO

Recebido e analisado o Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2020, instaurado

pela Portaria nº 550/2020, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apresentados no Ofício nº 040/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Obras e parecer Jurídico nº 418/2020, envolvendo o servidor de matrícula funcional nº 630, verifiquei que:

Houve pela Comissão em fls. 35, solicitação de avaliação psicológica do servidor, tendo sido agendada para a data de 22/09/2020 às 10.00hs, sendo cientificado o mesmo da importância da avaliação (fls.36), para o melhor deslinde do presente processo.

O servidor compareceu na avaliação (fls. 37), e conforme Ofício de fls. 38, emitido pela profissional de psicologia, a qual solicitou avaliação médica para indicação do tratamento adequado e grau de dependência apresentado, para após dar a continuidade ao tratamento.

Todavia, analisando os autos, não foi constatado a continuidade ao tratamento de saúde pelo servidor, o que deveria estar ocorrendo, diante do grau de dependência percebido. Denota-se ainda, que o servidor continua cometendo faltas injustificadas, conforme documentos de fls.62 a 64.

Ressalto que, a Comissão cumpriu com os objetivos do presente processo, se utilizando dos princípios do devido processo legal da ampla defesa e contraditório.

Após toda a instrução processual a Comissão reconheceu que o servidor indiciado incorreu nas seguintes infrações: Atos de improbidade administrativa que

atentam contra os princípios da administração pública, respectivamente enquadradas nos arts. 118 e 119 da Lei Municipal nº 1/2006, onde a punição expressa no dispositivo legal seria a perda de função pública.

Ainda no mesmo sentido, foram apresentadas as atenuantes, embasadas no artigo 127 da Lei nº 01/2006, ainda tomando como referência o acórdão da Apelação Cível AC447600 CE0008051-66.2003.4.05.8100, que trata do princípio da adequação punitiva, pelo qual incumbe ao administrador a margem de discricionariedade para compatibilizar a conduta e a sanção.

Por fim, a conclusão da Comissão, foi sucintamente justificada e fundamentada, com o entendimento de que o servidor não mudou seu comportamento em relação às faltas contínuas e injustificadas conforme fls. 62 a 64 e que o mesmo não tem ciência da gravidade de sua dependência de álcool, manifestaram-se pela aplicação da pena de advertência ao servidor, pelas faltas injustificadas e afastamento temporário do cargo para tratamento de sua dependência, bem como encaminhamento ao INSS por se tratar de pessoa com característica de severa dependência.

Ante todo o exposto, acato e Homologo o Relatório Final da Comissão, devendo ser aplicada a pena de advertência ao servidor pelas faltas injustificadas, determino ainda, que o mesmo seja cientificado que deverá se submeter a tratamento de saúde devido a sua dependência do álcool, devendo comprovar seu tratamento no Departamento de recursos Humanos através de

documentos.

Ainda, deverá ser oficiada a Secretaria Municipal de Saúde para efetuar o encaminhamento do servidor para avaliação e análise de sua atual condição de saúde, indicando se há necessidade de internamento ou apenas tratamento ambulatorial, ofertando o mais adequado ao paciente.

Intime-se. Publique-se e Arquive-se.

Cruz Machado, 03 de dezembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.



04/12/2020

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Renato Schribenig	387	03/12/2020	03/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	MICRO AZR-8099	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	03/12/2020	03/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Ponta Grossa	LOGAN BCI-2272	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	02/12/2020	02/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	ONIBUS BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	04/12/2020	04/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	03/12/2020	03/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	ONIBUS BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	03/12/2020	03/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	SPIN BAH-2839	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkevicz	441	03/12/2020	03/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	AMBULÂNCIA BAG-8611	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	03/12/2020	03/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Guarapuava	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Daniel Lipinski	1353	01/12/2020	01/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	AMBULÂNCIA BAG-8611	acompanhamento transferência/avaliação paciente
EUGENIA DELONZEK DE MATTO	927	01/12/2020	01/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	AMBULÂNCIA AYJ-7098	acompanhamento transferência/avaliação paciente
Pedro de Souza	482	03/12/2020	03/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Renault KWID FNY-4C27	Transporte de Pacientes

